



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3324, de 25 de março de 2024.

Súmula: Denomina Centro de Especialidades Médicas

Autoria: Vereador Adelino Guimarães

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “INNORT ALBINI BRESSIANI”, o Centro de Especialidades Médicas localizado na Praça José Auache.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração